



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 13/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar.

Art. 1º. O Quadro de Servidores efetivos do Fundo Município de Saúde de Mamanguape passa a ser o constante do ANEXO I desta Lei Complementar, alterados os seus quantitativos, simbologia e vencimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ocorrerão a conta das dotações próprias do Orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários à sua cobertura.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM	CARGOS EFETIVOS	CÓDIGO	NOVO QUADRO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GNM	113	40	PISO NACIONAL
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	GNM	5	40	2.000,00
3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GNM	35	40	PISO NACIONAL
4	APOIO – SEGURANÇA	GTM	6	40	MINÍMO
5	ASSISTENTE SOCIAL	GNS	14	30	2.100,00
6	AUXILIAR DE COZINHA	GNF	3	40	MINÍMO
7	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	GNM	20	40	2.824,00
8	BALCONISTA DE FARMÁCIA	GNM	2	40	MINÍMO
9	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	GNS	1	40	2.000,00
10	COPEIRO	GNF	3	40	MINÍMO
11	COZINHEIRO	GNF	5	40	MINÍMO
12	DIGITADOR	GNM	3	40	MINÍMO
13	EDUCADOR FÍSICO	GNM	3	40	2.100,00
14	ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GNS	20	40	PISO NACIONAL
15	ENFERMEIRO DIARISTA	GNS	20	30	PISO NACIONAL
16	ENFERMEIRO PLANTONISTA	GNS	10	Plantão	PISO NACIONAL
17	FARMACÊUTICO	GNS	2	40	2.500,00
18	FISIOTERAPÊUTA	GNS	11	40	2.000,00
19	FONOAUDIÓLOGO	GNS	2	30	2.000,00
20	MÉDICO AUDITOR	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
21	MÉDICO CARDIOLOGISTA	GNS	2	Plantão/12h	1.200,00
22	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GNS	15	Plantão/12h	1.200,00
23	MÉDICO DERMATOLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
24	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	GNS	2	Plantão/12h	1.200,00
25	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
26	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	GNS	3	Plantão/12h	1.200,00
27	MÉDICO NEUROLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
28	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	GNS	2	Plantão/12h	1.200,00
29	MÉDICO ORTOPEDISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024					MÊS: MAIO
31	MÉDICO PEDIATRA	GNS	2	Plantão/12h	1.200,00
32	MÉDICO PSIQUIATRA	GNS	5	Plantão/12h	1.200,00
33	MÉDICO RADIOLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
34	MÉDICO REUMATOLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
35	MÉDICO VETERINÁRIO	GNS	1	30	2.100,00
36	MÉDICO UROLOGISTA	GNS	1	Plantão/12h	1.200,00
37	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GNS	20	40	9.000,00
38	MOTORISTA	GNM	12	40	MINÍMO
39	MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	GNM	15	40	MINÍMO
40	NUTRICIONISTA	GNS	10	30	2.100,00
41	CIRURGIÃO DENTISTA	GNS	30	20	3.636,00
42	OFICINEIRO – EDUCADOR SOCIAL	GNM	3	40	MINÍMO
43	PSICÓLOGO	GNS	6	40	2.100,00
44	RECEPCIONISTA	GSM	20	40	MINÍMO
45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GNT	55	40	PISO NACIONAL
46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GNT	30	40	PISO NACIONAL
47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GNT	3	40	2.000,00
48	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GNT	5	40	MINÍMO
TOTAL					

ANEXO II

SIMBOLOGIA DOS CARGOS	
GNF	GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
GNM	GRUPO DE NÍVEL MÉDIO
GNT	GRUPO DE NÍVEL TÉCNICO
GNS	GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR